



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.301/2020

Publicado

em

06 / 02 / 2020

Institui e nomeia **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020** – Secretaria Municipal de Educação – do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Vanilda Tressmann Krüger
- II – Secretária:** Kédima Boone Rodrigues
- III – Membro:** Josimar Bichi
- IV – Membro:** Clécia Buge
- V – Membro:** Libian Timm Paganoto Rossim
- VI – Membro:** Graciele do Carmo Ramlow
- VII – Membro:** Nicélia Lauer Berger
- VIII – Membro:** Hugo José Pena da Cruz

Parágrafo Único – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, compete:

- I** – auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II** – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III** – divulgar o número de vagas do município;
- IV** – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;
- V** – elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 002/2020 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do Município de Vila Pavão/ES:

I – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º O prazo de duração do contrato proveniente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do Município de Vila Pavão/ES será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da administração pública.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal